

PROTOCOLO GERAL

Nr .....

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 12ª RM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

**PREGÃO ELETRÔNICO NR 12/2023**

**UASG 167019 – HGuT**

**SALC - H Gu T**

**2023**

**Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.**

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema Tradicional**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 visando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga .**

**Volume Nr: 002**

**Anexos: - Proc Adm nº 64597.003236/2023-12**

**Movimento do Processo**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		12	
2		13	
3		14	
4		15	
5		16	
6		17	
7		18	
8		19	
9		20	
10		21	
11		22	

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**ÍNDICE**

Termo de autuação .....	Fl nº 1
DIEx Requisitório nº 001 .....	Fl nº 2
Capa .....	Fl nº 3
Designação da Autoridade Competente .....	Fls nº 4 - 5
Boletim de Pregoeiro .....	Fl nº 6
Comissão de Licitação .....	Fl nº 7
Boletim de Equipe de Planejamento .....	Fl nº 8
Capa .....	Fl nº 9
Autorização do Decreto 10.193 .....	Fls nº 10 - 12
Justificativa da vedação de participação de consórcios .....	Fl nº 13
Declaração de ampla concorrência .....	Fl nº 14
Capa .....	Fl nº 15
Documento de Formalização de Demanda e anexos .....	Fls nº 16 - 38
Justificativa da necessidade do objeto .....	Fls nº 39 - 40
Gerenciamento de riscos .....	Fls nº 41 - 45
Relatório de Pesquisa .....	Fls nº 46 - 48
Mapa comparativo da pesquisa de preços .....	Fl nº 49
Pesquisa de Preços .....	Fls nº 50 - 52
Minuta do Edital.....	Fls nº 53 - 76
Anexo I do edital - Termo de Referência .....	Fls nº 77 - 92
Apêndice - Estudo Técnico Preliminar .....	Fls nº 93 - 122
Anexo II do edital – Minuta – Termo de Contrato .....	Fls nº 123 - 126
Anexo III do edital – Modelo de Proposta .....	Fl nº 127
Anexo IV do edital – Modelo da Nota de Empenho .....	Fl nº 128
Lista de verificação I.....	Fls nº 129 - 134
Parecer CJU.....	Fls nº 137 - 156
Declaração de providências resolvidas.....	Fls nº 157 - 158
Pesquisa de preço.....	Fl nº 159
Edital.....	Fls nº 160 - 197
Aviso de Licitação.....	Fls nº 198 – 199

Termo de Encerramento.....	Fl nº 200
Termo de Abertura.....	Fl nº 201
Impugnação e resposta da impugnação.....	Fls nº 202 - 212
Autorização para utilização de saldo remanescente em caracter excepcional.....	Fls nº 213 - 217
Desclassificadas.....	Fls nº 218 - 223
Capa Resultado por fornecedor, parecer setor requisitante e Habilitação.....	Fls nº 224
Resultado por fornecedor.....	Fl nº 225
Parecer setor requisitante.....	Fls nº 226 - 227
Documentação de Habilitação.....	Fls nº 228 – 265
Termo de Encerramento.....	Fl nº 266



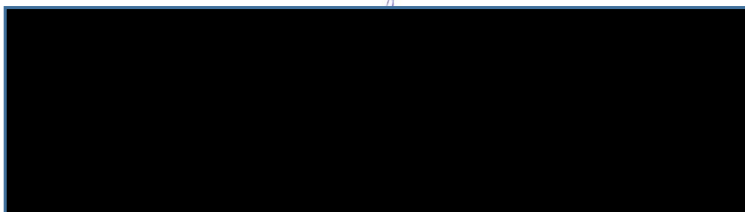
**FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 64597.003236/2023-12 tal, que se inicia com a folha nº 201.





**Hospital de Guarnição de Tabatinga**

**PREGÃO Nº 12/2023**

**(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)**



**IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO**

**Tabatinga – AM  
2023**

## Impugnação Edital Pregão Eletronico SRP 12 2023

1 mensagem

**REAL DIAGNÓSTICA Licitações - Real Diagnóstica** <licita.realdiagnostica@gmail.com>

11 de agosto de 2023 às 17:37

Para: salchgut@gmail.com

Cc: Bruna Pontes <bruna@realdiagnostica.com.br>, "LICITACAO@REALDIAGNOSTICA.COM.BR" <licitacao@realdiagnostica.com.br>, Christiane Sanches <christiane@realdiagnostica.com.br>, getulio.licitacao@gmail.com



Prezado Senhor Pregoeiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, e no intuito de ampliar a competitividade no processo acima mencionado, enviamos anexo nossa impugnação.

Atenciosamente,

---  
**Christiane Sanches**  
**Gerente de Licitações**

**Real Diagnóstica Com. de Prod. Eqtos Laboratoriais Ltda**  
Rua Padre Moretti, 3076 Liberdade - Porto Velho/Ro  
(69) 3223-5602 - (69) 98434-0132  
CGC: 04.054.617/0001-40  
licita.realdiagnostica@gmail.com

---

 **IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 12 2023 hosp TABATINGA.pdf**  
198K



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442  
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto  
Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602  
E-mail: [bruna@realdiagnostica.com.br](mailto:bruna@realdiagnostica.com.br); [christiane@realdiagnostica.com.br](mailto:christiane@realdiagnostica.com.br);  
[licita.realdiagnostica@gmail.com](mailto:licita.realdiagnostica@gmail.com)



Ilmo. Sr Pregoeiro do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital de Guarnição de Tabatinga

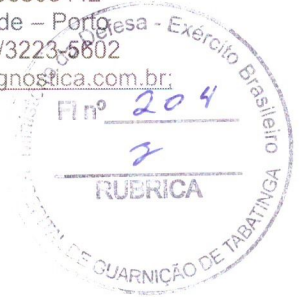
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2023 – Processo Administrativo n. 64597.003236/2023-12 - Abertura  
16/08/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília)

**Real Diagnostica Comercio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda**, CNPJ 04.054.617/0001-40, com sede a Rua Padre Moretti, 3076 Bairro Liberdade, Porto Velho – Rondonia, distribuidor da Marca Roche Diagnostica, desejando participar da licitação em referência, vêm tempestivamente e respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme exposição abaixo:

O Edital 12/2023 tem como OBJETO: Aquisição de Equipamento de Saúde previsto no PAASSEX (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório sendo:

**Equipamento Diagnóstico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático.**

O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia. 1. Tecnologia de dispersão a laser **2. Fluxo linear constante da bainha.** 3. Tecnologia topográfica 3-D. 4. Auto-loader, > 60 amostras/hora. **5. Sistema de incubação de titânio integral.** 6. >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão. 7. Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória. Armazenamento: Armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão. Interface LIS Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração Múltiplas regras de QC, incluindo L-J, X-B etc. Função de calibração automática e manual. Incubação Sistema de incubação de titânio integral Multi-avisos Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso. Fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA Ambiente de operação 15~30°C **Tamanho embalagem 820\*770\*840mm (L\*P\*H) Peso bruto >104kg Tamanho da embalagem do reagente 320\*320\*300mm (L\*D\*H);340\*290\*280mm (L\*D\*H) Peso Bruto do Reagente >21kg; 4kg Descrição como um todo no ETP** (grifos e negrito nosso)



## DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 21 do edital que informa que “Até 03 (três) dias uteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico

Assim, tendo em vista que o edital supracitado fixou encerramento do recebimento de propostas em 16/08/2023, o prazo final para apresentação de IMPUGNAÇÃO é no dia 11/08//2023, razão pela qual a presente impugnação é tempestiva.

## DOS FATOS:

O edital e seus anexos apresentam exigências que restringe a ampla concorrência. Como se sabe, a competição é movimento indispensável ao processo licitatório e a boa gestão dos recursos públicos, visto que é a disputa entre os aspirantes a fornecedor que garante acesso aos melhores preços, produtos e serviços. E sendo assim, no sentido de atender aos princípios da Isonomia, Competitividade e Eficiência que regem a Administração Pública, bem como, sanar vícios de ilegalidades no certame, objetiva-se a alteração de parte do instrumento convocatório, pelas imprescindíveis razões a seguir dispostas:

O equipamento objeto do Edital: **Analisador Hematológico carregamento automático** - consta nas especificações solicitadas no descritivo particularidades que só é atendida por uma única empresa no mercado conforme abaixo:

- **2. Fluxo linear constante da bainha**
- **5. Sistema de incubação de titânio integral – incubação sistema de incubação de titânio integral.**
- **No descritivo deixa especificado inclusive tamanho embalagem, peso ,tamanho da embalagem, tamanho do reagente.**

Vale ressaltar que existem no mercado diversas marcas de Analisadores hematológicos com características diversa da solicitada mas que possuem alto padrão de tecnologia, qualidade, confiabilidade. Cada fabricante possui equipamentos e acessórios com tamanhos, embalagens, peso que variam de marca para marca. Ao se deixar explicito inclusive o tamanho da embalagem do reagente e o peso, fica o descritivo totalmente direcionado, no caso em tela é o EQUIPAMENTO PE-7100 AUTOLOADER.



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442  
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto  
Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5802  
E-mail: [bruna@realdiagnostica.com.br](mailto:bruna@realdiagnostica.com.br); [christiane@realdiagnostica.com.br](mailto:christiane@realdiagnostica.com.br);  
[licita.realdiagnostica@gmail.com](mailto:licita.realdiagnostica@gmail.com)



## DO DIREITO

O princípio da igualdade tem correlação com os princípios da impessoalidade e da moralidade que regem toda a Administração Pública e estão elencados no artigo 37 da Constituição. Isso porque, ao dispensar tratamento desigual entre um administrado e outro, seja oferecendo vantagens apenas a uns, seja impondo restrições excessivas apenas a outros, a Administração acaba por favorecer um em detrimento do outro, violando a impessoalidade no tratamento da coisa pública.

O processo licitatório deve sempre respeitar, dentre outros, o Princípio da Isonomia, bem como garantir terreno fértil à competição, a qual é fator precípuo e indispensável para a boa gestão do orçamento e recursos públicos.

Cumpra lembrar que o Termo de Referência do Edital, onde contam as especificações do objeto licitado, deve conter o mínimo necessário para a execução do objeto, isto porque em matéria de licitação pública o ideal é que participem o maior número de licitantes adequados para o objeto, com o propósito de buscar proposta mais vantajosas, ou seja, se as especificações ficarem muito minuciosas, via de regra, irão direcionar o edital para determinada marca ou fornecedor, restringindo assim a competição do certame, o que não é aceitável em matéria de licitação pública, como bem menciona a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A premissa de competitividade é basilar ao processo licitatório, tendo amparo nos princípios constantes da Lei nº 8666/93. Nesse sentido, trazemos o art. 3º da referida norma acerca da licitação sempre procurar obter o maior número de concorrentes, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º É vedado aos agentes públicos: I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.”



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442  
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto  
Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602  
E-mail: [bruna@realdiagnostica.com.br](mailto:bruna@realdiagnostica.com.br); [christiane@realdiagnostica.com.br](mailto:christiane@realdiagnostica.com.br);  
[licita.realdiagnostica@gmail.com](mailto:licita.realdiagnostica@gmail.com)



Destarte, entende-se que a Administração Pública deve envidar seus máximos esforços para garantir a competição saudável e evitar, assim, situações que possam provocar a restrição ao caráter competitivo do certame. À luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, fica claro que:

“(…) A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenvolvida de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. (...)” STF – Supremo Tribunal Federal. ADI 2716 / RO. Min. Rel. Eros Grau. Julgamento: 29/11/2007. DJe-041, Divulg 06-03-2008, Vol 02310-01, pp-00226.

Ademais, é substancial também lembrar do que dispõe o inciso II do Art. 3º da Lei nº 10.520/02, regulamentadora do processo licitatório da modalidade pregão:

A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou **desnecessárias, limitem a competição;**”

Desta forma, fica evidenciado a desconformidade em relação a ampla concorrência entre os licitantes e, também, potencialmente lesada a escolha mais vantajosa aos interesses da Administração Pública. Já que é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Conforme é cediço em direito a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442  
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto  
Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602  
E-mail: [bruna@realdiagnostica.com.br](mailto:bruna@realdiagnostica.com.br); [christiane@realdiagnostica.com.br](mailto:christiane@realdiagnostica.com.br);  
[licita.realdiagnostica@gmail.com](mailto:licita.realdiagnostica@gmail.com)



revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todo os casos, a apreciação judicial”.

A vedação da cláusulas desnecessárias, inadequadas ou excessivamente restritivas é premissa legal que deve ser cumprida pela Administração Pública, pois como afirma o mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação a elaboração dos editais “o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados” continuando o ilustre autor que:

“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente este disposta a se instrumentar para participar”

Como exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, e onde certamente surgira aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

De todo exposto, as razões por nós apresentadas são para garantir a possibilidade de completa competitividade no certame que as Leis exigem. Possuímos equipamentos e produtos de altíssima tecnologia, com metodologia de ponta e que pode atender plenamente às necessidades do órgão, mas ocorrerá um processo com participação **restrita** se não houver mudanças no texto do edital.

## DOS PEDIDOS:

Ante a todo exposto, requer a Vossa Senhoria:

O deferimento da impugnação em evidência;

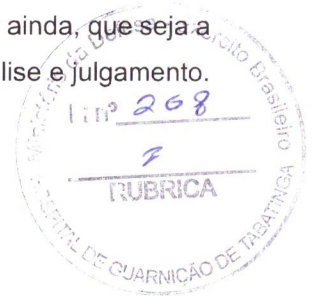
Exclusão de itens apontados que restringe a competitividade, deixando o descritivo de forma que outras marcas que fornecem Analisador Automático de Hematologia de 5 Partes possam também participar.



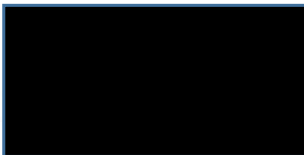
**COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**  
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442  
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto  
Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602  
E-mail: [bruna@realdiagnostica.com.br](mailto:bruna@realdiagnostica.com.br); [christiane@realdiagnostica.com.br](mailto:christiane@realdiagnostica.com.br);  
[licita.realdiagnostica@gmail.com](mailto:licita.realdiagnostica@gmail.com)

Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer ainda, que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



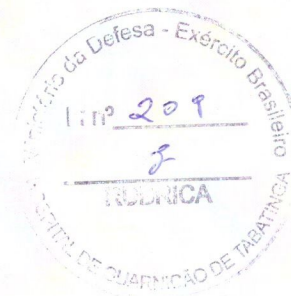
Porto Velho, 11 de Agosto de 2023



COM  
PROS  
Des



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



**DIEx nº 79-SALC/Div Adm/S Dir**  
**EB: 64597.003756/2023-25**

**TABATINGA, AM, 14 de agosto de 2023.**

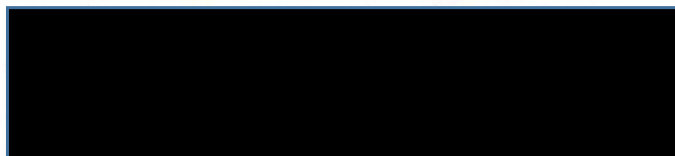
**Do** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa  
**Assunto:** Pedido de Impugnação- Pregão Tradicional 12/2023 PAASSEx  
**Anexo:** impugnação

1. Solicito verificar a possibilidade de gestão junto a 2º Ten CAVALCANTE, Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação do Pregão Tradicional nº 12/2023-Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024, para que possa analisar o pedido de impugnação da empresa abaixo quanto a procedência ou não do pedido interposto.

**- Real Diagnóstica Com. de Prod. Eqtos Laboratoriais Ltda - CNPJ 04.054.617/0001-40.**

2. Tal pedido faz referência ao item 1 do Termo de Referência quanto ao descritivo apontando, segundo à impugnante, particularidades que só podem ser atendidas por uma única empresa no mercado conforme anexo.

3. Tendo em vista a celeridade no processo, visto que a abertura da sessão está programada para o dia 16, o prazo para resposta é até **15AGO23** às 08:00 horas e que os anexos foram entregues a chefe da equipe.



**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**

**Impugnação** 15/08/2023 16:35:17

Ilmo. Sr Pregoeiro do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital de Guarnição de Tabatinga Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2023 – Processo Administrativo n. 64597.003236/2023-12 - Abertura 16/08/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília) Real Diagnostica Comercio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda, CNPJ 04.054.617/0001 -40, com sede a Rua Padre Moretti, 3076 Bairro Liberdade, Porto Velho – Rondonia, distribuidor da Marca Roche Diagnostica, desejando participar da licitação em referência, vêm tempestivamente e respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, conforme exposição abaixo: O Edital 12/2023 tem como OBJETO: Aquisição de Equipamento de Saúde previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório sendo: Equipamento Diagnóstico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático. O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia. 1. Tecnologia de dispersão a laser 2 . Fluxo linear constante da bainha. 3. Tecnologia topográfica 3-D. 4 . Auto-loader, > 60 amostras/hora. 5 . Sistema de incubação de titânio integral. 6 . >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão. 7 . Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória. Armazenamento: Armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão. Interface LIS Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração Múltiplas regras de QC, incluindo LJ, X-B etc. Função de calibração automática e manual. Incubação Sistema de incubação de titânio integral Multi-avisos Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso. Fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA Ambiente de operação 15~30°C Tamanho embalagem 820\*770\*840mm (L\*P\*H) Peso bruto >104kg Tamanho da embalagem do reagente 320\*320\*300mm (L\*D\*H);340\*290\*280mm (L\*D\*H) Peso Bruto do Reagente >21kg; 4kg Descrição como um todo no ETP (grifos e negrito nosso). DA TEMPESTIVIDADE Nos termos do item 21 do edital que informa que "Até 03 (três) dias uteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico Assim, tendo em vista que o edital supracitado fixou encerramento do recebimento de propostas em 16/08/2023, o prazo final para apresentação de IMPUGNAÇÃO é no dia 11/08//2023, razão pela qual a presente impugnação é tempestiva. DOS FATOS: O edital e seus anexos apresentam exigências que restringe a ampla concorrência. Como se sabe, a competição é movimento indispensável ao processo licitatório e a boa gestão dos recursos públicos, visto que é a disputa entre os aspirantes a fornecedor que garante acesso aos melhores preços, produtos e serviços. E sendo assim, no sentido de atender aos princípios da Isonomia, Competitividade e Eficiência que regem a Administração Pública, bem como, sanar vícios de ilegalidades no certame, objetiva-se a alteração de parte do instrumento convocatório, pelas imprescindíveis razões a seguir dispostas: O equipamento objeto do Edital: Analisador Hematológico carregamento automático consta nas especificações solicitadas no descritivo particularidades que só é atendida por uma única empresa no mercado conforme abaixo: • 2.Fluxo linear constante da bainha • 5. Sistema de incubação de titânio integral – incubação sistema de incubação de titânio integral. • No descritivo deixa especificado inclusive tamanho embalagem, peso ,tamanho da embalagem, tamanho do reagente. Vale ressaltar que existem no mercado diversas marcas de Analisadores hematológicos com características diversa da solicitada mas que possuem alto padrão de tecnologia, qualidade, confiabilidade. Cada fabricante possui equipamentos e acessórios com tamanhos, embalagens, peso que variam de marca para marca. Ao se deixar explícito inclusive o tamanho da embalagem do reagente e o peso, fica o descritivo totalmente direcionado, no caso em tela é o EQUIPAMENTO PE- 7100 AUTOLOADER. DO DIREITO O princípio da igualdade tem correlação com os princípios da impessoalidade e da moralidade que regem toda a Administração Pública e estão elencados no artigo 37 da Constituição. Isso porque, ao dispensar tratamento desigual entre um administrado e outro, seja oferecendo vantagens apenas a uns, seja impondo restrições excessivas apenas a outros, a Administração acaba por favorecer um em detrimento do outro, violando a impessoalidade no tratamento da coisa pública. O processo licitatório deve sempre respeitar, dentre outros, o Princípio da Isonomia, bem como garantir terreno fértil à competição, a qual é fator precípua e indispensável para a boa gestão do orçamento e recursos públicos. Cumpre lembrar que o Termo de Referência do Edital, onde contam as especificações do objeto licitado, deve conter o mínimo necessário para a execução do objeto, isto porque em matéria de licitação pública o ideal é que participem o maior numero de licitantes adequados para o objeto, com o propósito de buscar proposta mais vantajosas, ou seja, se as especificações ficarem muito minuciosas, via de regra, irão direcionar o edital para determinada marca ou fornecedor, restringindo assim a competição do certame, o que não e aceitável em matéria de licitação pública, como bem menciona a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A premissa de competitividade é basilar ao processo licitatório, tendo amparo nos princípios constantes da Lei nº 8666/93. Nesse sentido, trazemos o art. 3º da referida norma acerca da licitação sempre procurar obter o maior número de concorrentes, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991." Destarte, entende-se que a Administração Pública deve envidar seus máximos esforços para garantir a competição saudável e evitar, assim, situações que possam provocar a restrição ao caráter competitivo do certame. À luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, fica claro que: "(...) A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da

mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenvolvida de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. (...)” STF – Supremo Tribunal Federal. ADI 2716 / RO. Min. Rel. Eros Grau. Julgamento: 29/11/2007. DJe-041, Divulg 06-03-2008, Vol 02310-01, pp-00226. Ademais, é substancial também lembrar do que dispõe o inciso II do Art. 3º da Lei nº 10.520/02, regulamentadora do processo licitatório da modalidade pregão: A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...) II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;” Desta forma, fica evidenciado a desconformidade em relação a ampla concorrência entre os licitantes e, também, potencialmente lesada a escolha mais vantajosa aos interesses da Administração Pública. Já que é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo. Conforme é cediço em direito a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. A vedação da cláusulas desnecessárias, inadequadas ou excessivamente restritivas é premissa legal que deve ser cumprida pela Administração Pública, pois como afirma o mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação a elaboração dos editais “o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados” continuando o ilustre autor que: “O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente este disposta a se instrumentar para participar” Como exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, e onde certamente surgira aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade. De todo exposto, as razões por nós apresentadas são para garantir a possibilidade de completa competitividade no certame que as Leis exigem. Possuímos equipamentos e produtos de altíssima tecnologia, com metodologia de ponta e que pode atender plenamente às necessidades do órgão, mas ocorreria um processo com participação restrita se não houver mudanças no texto do edital. DOS PEDIDOS: Ante a todo exposto, requer a Vossa Senhoria: O deferimento da impugnação em evidência; Exclusão de itens apontados que restringe a competitividade, deixando o descritivo de forma que outras marcas que fornecem Analisador Automático de Hematologia de 5 Partes possam também participar. Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer ainda, que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento. Nestes termos, Pede deferimento.

Fechar





**Resposta** 15/08/2023 16:35:17

Julgamento de Impugnação Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital DA ADMISSIBILIDADE Item - 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição fora do prazo, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 16/08/2023, mas para sanar a presente impugnação apresentamos a resposta. DO JULGAMENTO O conceito de contratação, no seu sentido amplo, engloba todas as etapas, iniciando com o reconhecimento da necessidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, e não culmina em sua assinatura contratual propriamente dita, indo além, com a execução do contrato até o seu término. Neste sentido, Guimarães (2016) define contratação pública da seguinte maneira: Uma Contratação pública pode ser dividida em três fases distintas: Interna, Externa e Contratual. A fase interna tem início quando é identificada uma necessidade de contratação. A partir desse momento deve a Administração, por intermédio de seus gestores, iniciar o planejamento para alcançar o objeto almejado. O objeto desta licitação configura-se como uma contratação pública, portanto, o processo de contratação propriamente dito iniciou-se na sua fase de planejamento, com a análise, por parte de sua equipe de planejamento, de todos os requisitos para a escolha do objeto para realizar o melhor atendimento a todos que por esta unidade necessita. Desta forma, quando se enumeram no Termo de Referência do presente certame as exigências para a contratação em tela, o documento elenca todas as condições que a licitante precisa cumprir para que possa participar e, em caso de ser a vencedora da licitação, cumprir com o objeto da licitação em sua totalidade. O uso da expressão "Requisitos da Contratação" presente no Termo de Referência trata então das condições indispensáveis para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, o que deve ocorrer em todo o processo licitatório, desde a sua gênese até a sua conclusão. E como dito, são condições que perduram após o certame, pois vão fazer parte de todo restante da contratação. A impugnação trata de que as descrições do objeto no Termo de Referência restringe a competitividade: "Exclusão de itens apontados que restringe a competitividade, deixando o descritivo de forma que outras marcas que fornecem Analisador Automático de Hematologia de 5 Partes possam também participar". Entretanto após apontamento, foi realizado o levantamento de pesquisas com base no descritivo, onde fora constatado que varias empresas no mercado fornecem aparelhos conforme o descritivo no Termo de Referência. DA DECISÃO Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro juntamente com o setor técnico, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, DECIDE que: Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital n.º 12/2023 foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido não se mostraram suficientes para uma atitude modificatória no Edital, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório. De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada. Mantenho os termos do Edital, bem como a data da Sessão Pública para 16 de agosto de 2023. É como decido. REFERÊNCIA: EDUARDO GUIMARÃES. ESG Eduardo Guimarães, 2016. As 3 Fases de uma Contratação Pública. Disponível em: <https://eduguimaraes.com/atualidades/as-3-fases-de-uma-contratacao-publica>. Acesso em 17 de março de 2023



Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 12/2023

(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)



AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

EM CARATER EXCEPCIONAL

Tabatinga – AM  
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL  
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)  
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY



**DIEx nº 1744-3ª Seção/DPGO/VCh DGP**  
**EB: 64446.054239/2023-48**

**Brasília, 18 de agosto de 2023.**

**Do** Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentária

**Ao** Sr Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**Assunto:** autorização para utilização do saldo remanescente do PAASSEx 22/23 (caráter excepcional) - HGuT - 12ª RM

**Referência:** DIEx nº 201-Subseç Inspec Sau /Esc Sau/Comdo 12ª R, de 10 JUL 23.

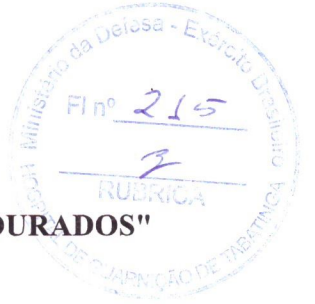
1.Sobre o assunto e em atenção ao documento da referência, informo que **está autorizada** a utilização do saldo remanescente do PAASSEx/23 do **HGuT**, para aquisição de 01 (um) analisador hematológico, no valor de R\$ 194.827,83, conforme tabela anexa ao documento da solicitação.

2.Informo, ainda, que a OMS terá 60 dias para empenhar o crédito em tela.

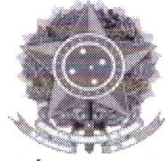
3.Cabe destacar a necessidade das OM/OMS seguirem o PAASSEx, firmado entre o Departamento-Geral do Pessoal e os Comandantes das Regiões Militares e, que novas demandas não emergenciais sejam incluídas no planejamento de A+1.

4.Por fim, para esclarecimentos complementares sobre o tema em tela, coloco à disposição o Cel EDUARDO ou 1º Ten ROSANGELA por meio dos telefones: (61) 3415-6557/6713/5241 ou RITEX: 860-6557/6713/5241.

Por ordem do Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária.



**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)  
FORTE MENDONÇA FURTADO**



**DIEx nº 263-Subseç Inspec Sau /Esc Sau/Comdo 12ª RM  
EB: 64321.022668/2023-62**

**URGENTE**

**Manaus, 22 de agosto de 2023.**

**Do** Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**Ao** Sr Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

**Assunto:** utilização do saldo residual do PAASSEx 22/23 (HGuT - parecer favorável)

**Referências:** a) DIEx nº 78-SALC/Div Adm/S Dir, de 10 AGO 23; e

b) DIEx nº 66-SALC/Div Adm/S Dir, de 30 JUN 23.

**Anexos:** 1) DIEx nº 1744-3ª Seção/DPGO/VCh DGP, de 18 AGO 23; e

2) Modelo\_utilização\_de\_saldo\_residual\_PAASSEx\_HGuT\_(após\_análise\_da\_DPGO).

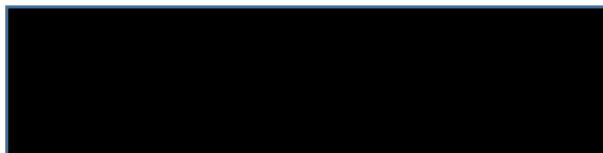
1. Em atenção ao documento referenciado, este G Cndo Ter informa que **está autorizado** a utilização do saldo residual referente ao recurso do PAASSEx 22/23, para aquisição do material permanente, conforme planilha anexa, devendo essa OMS observar as orientações contidas no DIEx nº 1744-3ª Seção/DPGO/VCh DGP, de 18 AGO 23, da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, também anexo.

2. Faz-se pertinente reforçar que o prazo para o empenho é até **16 OUT 23**.

3. Por oportuno, informa-se ainda que, após o empenho do item autorizado, a OMS deverá se manifestar quanto ao recolhimento do saldo remanescente, para que medidas administrativas possam ser tomadas junto a DPGO.

4. Para tratar do assunto disponibiliza-se os contatos do Ten Cel ELENÍZIO ou da 1º Sgt FRASSI, ambos da Inspeção de Saúde do Comando da 12ª Região Militar, pelos telefones (91) 98554-8869 / (27) 99622-1755, respectivamente.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.



**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**





Hospital de Guarnição de Tabatinga

PREGÃO Nº 12/2023

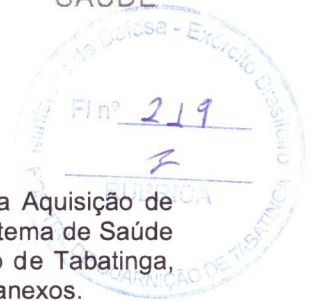
(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)



DESCLASSIFICADAS

Tabatinga – AM  
2023

AO  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.003236/2023-12**  
**DATA DA SESSÃO: 16/08/2023 ÀS 10H00MIN**



**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento de Saúde previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão Social: **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 24.107.733/0001-98

I.E.: 212.015.409.114

I.M.: 3621

**Dados bancários:** Banco do Brasil (001) / Ag.: 4635-3 / Conta corrente: 9289-4

Endereço: Av. Coronel Albino Alves Garcia, 581 | Centro | Bernardino de Campos, SP | CEP.: 18960-000

Telefone: (14) 3346-3470

E-mail: [licitacao@quallyx.com.br](mailto:licitacao@quallyx.com.br)

**Contato:** Lory Oliveira – (11) 91870-9307 – [lory@quallyx.com.br](mailto:lory@quallyx.com.br) / [licitacao@quallyx.com.br](mailto:licitacao@quallyx.com.br)

**Responsável pela assinatura do contrato:** Cesar Aquino Bassetto, CPF.: 321.885.278-10, RG. 33.403.556-9, [cesar@quallyx.com.br](mailto:cesar@quallyx.com.br), (11) 9.9993-1573

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	UND	<p>Equipamento Diagnostico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático. O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia. 1. Tecnologia de dispersão a laser. 2. Fluxo linear constante da bainha. 3. Tecnologia topográfica 3-D. 4. Auto-loader, &gt; 60 amostras/hora. 5. Sistema de incubação de titânio integral. 6. &gt;28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão. 7. Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória. Armazenamento: Armazenamento de &gt;100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão. Interface LIS Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração Múltiplas regras de QC, incluindo L-J, X-B etc. Função de calibração automática e manual. Incubação Sistema de incubação de titânio integral Multi-avisos Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso. Fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA Ambiente de operação 15~30°C Tamanho embalagem 820*770*840mm (L*P*H) Peso bruto &gt;104kg Tamanho da embalagem do reagente 320*320*300mm (L*D*H);340*290*280mm (L*D*H) Peso Bruto do Reagente &gt;21kg; 4kg Descrição como um todo no ETP</p> <p><b>MARCA / FABRICANTE:</b> SALLUS BRASIL / RAYTO LIFE  <b>MODELO:</b> HMG 51 - AL  <b>PROCEDÊNCIA:</b> CHINA  <b>RMS:</b> 81797610001</p>	185.000,00	185.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

14 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

**Considerações Gerais e Declarações**

**Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, em remessa única.

**Local de Entrega:** Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h00min e nas sextas-feiras das 07h00min às 11h00min.

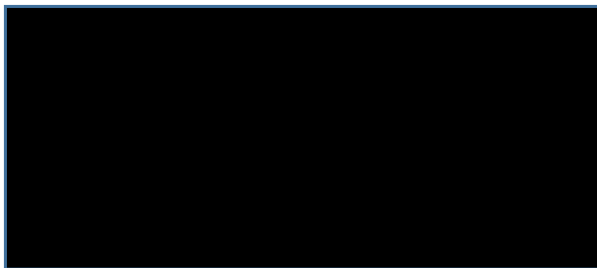
**Vigência do Contrato:** O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de Garantia dos Bens:** Os bens deverão ter prazo de garantia/validade mínima de um ano a contar do recebimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga salvo nos casos de disposição em contrário.

**Declarações:**

- Declaramos que o(s) produto(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital;
- Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;
- Declaramos que o valor ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- Declaramos estar de acordo com todos os itens e subitens desse edital.

Bernardino de Campos, 16 de agosto de 2023.



24.107.733/0001-987  
QUALLYX PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA.  
Av. Cel. Albino Alves Garcia, 581  
Centro - CEP 18960-000  
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

**Quallyx Produtos para Saúde Ltda**

Av. Cel. Albino Alves Garcia nº 581

Bernardino de Campos, São Paulo - CEP 1 8960-000

14 3346-3470

CNPJ.: 24.107.733/0001-98

# Analizador de Hematologia 5 partes

# HMG 51-AL



Auto loader, modo fechado

## Especificações Técnicas:

- 20 posições de amostras
- 100.000 Resultados com números e gráficos
- **Display:** Tela de 10.4" Touch Screen
- **Interface:** USB X 4, LAN
- **Operação:** Temperatura: 10-30°C.  
Umidade: <85%
- **Energia:** 100V-240V, 50Hz/60Hz, 400VA
- **Dimensões:** 365mm x 470mm x 525mm
- **Peso:** 31Kg

## Parâmetros:

- WBC, LYM#, LYM%, NEU#, NEU%, MONO#, MONO%,  
BASO#, BASO%, EOS#, EOS%, ALY#, ALY%, LIC#, LIC%,  
RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-SD, RDW-  
CV, PLT, VPM, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC.

Parâmetro	Linearidade	CV (%)
WBC	0 - 500%	< 2,0 %
RBC	0 - 8,5%	< 1,5 %
HGB	0 - 250 %	< 1,5 %
HCT	0 - 67 %	-
PLT	0 - 5000%	< 4,0 %

## Sistema de Reação:

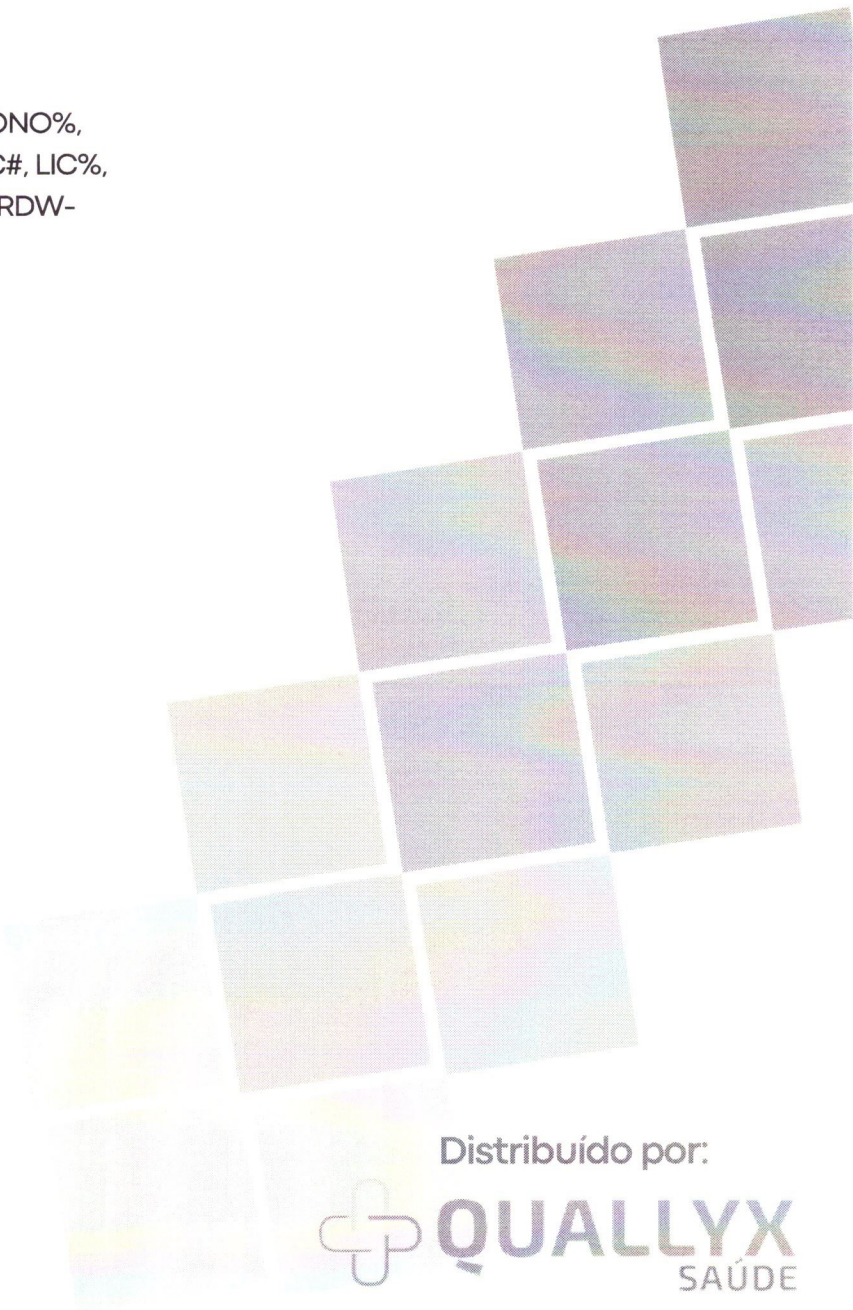
- Dispersão a laser
- Colorimetria
- Impedância elétrica

## Volume de amostra:

- Sangue total: 15 µl (CBC+DIFF)
- Pré-diluído: 20 µl

## Velocidade:

- 60 amostras/hora



Distribuído por:

 **QUALLYX**  
SAÚDE

(11) 3900-1032 - (14) 3346-3470  
vendas@quallyx.com.br  
www.quallyx.com.br  
www.quallyxvet.com.br



VRP de Oliveira Comercio e Representacao de Equipamento Medico-Hospitalar LTDA.  
CNPJ: 45.030.413/0001-57, Insc. Estadual: 05.441.679-5, Insc. Municipal: 530901-01  
Insc. Suframa: 210165057. E-mail: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com, Tel.: (92) 3343-2189  
Avenida Genebra, 18, anexo A, Quadra 32, Planalto, Manaus - AM, CEP 69045-380



AO  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS

01. EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, analisador hematológico carregamento automático, equipamento autoloader contém a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia, contendo tecnologia de dispersão a laser, fluxo linear constante da bainha, tecnologia topográfica 3-D, auto-loader, > 60 amostras/hora, sistema de incubação de titânio integral, >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão, tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória, armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão, interface LIS suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração múltiplas regras de QC, inclusive L-J, X-B, função de calibração automática e manual, sistema de incubação de titânio integral multi-aviso, verificação do estoque de reagentes, aviso de dados originais anormais dentre outros sinalizadores de aviso, fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz, 600va, ambiente de operação 15~30°C, dimensões embalagem 820x770x840mm – LxPxH, peso bruto >104kg, tamanho da embalagem do reagente 320x320x300mm – LxDxH, 340x290x280mm – LxDxH, peso bruto do reagente >21kg, 4kg descrição como um todo no ETP. 01 UNIDADE.

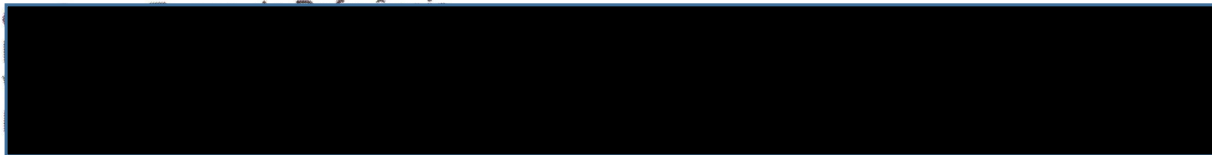
**MARCA: SINOTHINKER; MODELO: SK9600.**

VALOR UNITÁRIO/TOTAL	R\$ 180.000,00	Cento e oitenta mil reais.
----------------------	----------------	----------------------------

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Garantia de 12(doze) meses contra defeito de fabricação. Para acesso a assistência técnica e garantia entrar em contato com VRP DE OLIVEIRA ou HOFFMANNLAB pelo (17) 3266-9420 em horário comercial.

O prazo para entrega dos materiais será de até 60(sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O local de entrega será

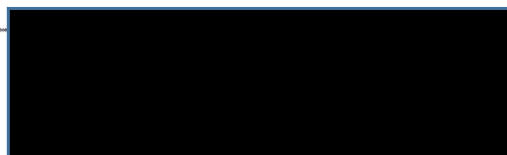


Manaus, 15 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**Hospital de Guarnição de Tabatinga**

**PREGÃO Nº 12/2023**

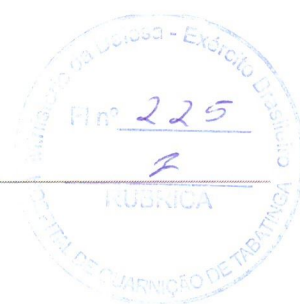
**(Processo Administrativo nº 64597.003236/2023-12)**



**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**PARECER DA PROPOSTA DO SETOR REQUISITANTE**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



## Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
12ª Região Militar  
Hospital de Guarnição de Tabatinga

**Pregão** Nº 00012/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Equipamento</u> <u>Diagnóstico Clínico</u>	Unidade	1	R\$ 185.087,5000	R\$ 86.000,0000	R\$ 86.000,0000

**Marca:** WIENER

**Fabricante:** Wiener laboratórios SAIC.

**Modelo / Versão:** Counter 31

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AUTOANALISADOR HEMATOLÓGICO DIFERENCIAL DE 5 PARTES COUNTER 31 AL Especificações técnicas Princípios Método de impedância para contagem de RBC e PLT Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina Citometria de fluxo (FCM) + Laser de três ângulos disperso + Método de coloração química para análise diferencial de WBC. Parâmetros: 31 parâmetros: WBC, LYM (#,%), NEU (#,%), MON (#,%), EOS (#,%), BAS (#,%), RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, ALY (#,%), LIC (#,%), NRBC (#,%), PDW, PCT, PLCC, P-LCR 3 Histograms and e scattergram. Modo de análise Modo de sangue total com carregador automático Modo de sangue total com tubo fechado Modo Pré-diluído Velocidade Até 60 amostras por hora com carregador automático Até 51 amostras por hora com o modo fechado Até 53 amostras por hora Modo pré-diluído Capacidade de armazenamento de dados Até 100.000 resultados do paciente (incluindo informações numéricas e gráficas) Comunicação Porta LAN compatível com o protocolo HL7 Ambiente Temperatura: 15 °C-30°C Umidade: 30-85% Pressão: 70-106 kPa Requisitos elétricos A.C.100-240V < 300VA 50/60Hz Dimensões e peso Dimensões: 523 mm (altura) x 569 mm (largura) x 589 (profundidade) Peso: 60kg Volume da amostra Modo de sangue total CBC+DIFF: 33ul Modo de sangue total CBC: 24 ul Modo Pré-diluído: 20 ul Modos de teste CBC CBC + DIFF Performance Parâmetro Intervalo de linearidade Precisão Arrastre WBC 0.3-200 x 10<sup>9</sup>/L < 0.15 (SD) or 3.0% (CV%) < 1.0% RBC 0.2-8.0 x 10<sup>12</sup>/L < 1.5% < 1.0% HGB 0.5-25 g/dL < 1.5% < 1.0% HCT 2 -75 % < 2.0% < 1.0% PLT 5-2000 x10<sup>9</sup>/L < 7.5 (SD) or 5.0% (CV%) < 1.0% Nome Comercial: Analisador Automático de Hematologia Wiener Lab Modelo: Counter 31 Marca/Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.I.C. Procedência: Argentina Nº do Registro no M.S.: 10246810315

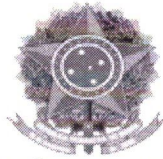
**Total do Fornecedor: R\$ 86.000,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 86.000,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



DIEx nº 83-SALC/Div Adm/S Dir  
EB: 64597.003841/2023-93

TABATINGA, AM, 18 de agosto de 2023.

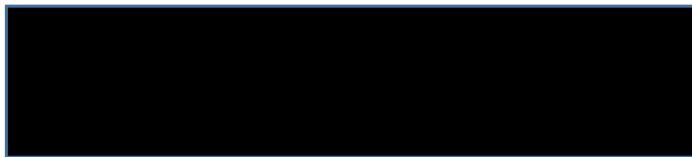
**Do** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa  
**Assunto:** Parecer - Pregão Tradicional 12/2023 PAASSEx  
**Anexos:** 1) 2312\_Counter\_31\_port; e  
2) Proposta-Final.

1. Solicito verificar a possibilidade de gestão junto a 1º Ten KARLA, Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, quanto ao Pregão Tradicional nº 12/2023 - Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2023/2024, item Analisador de Hematologia, para que possa analisar a proposta da empresa abaixo.

**- Labinbraz Comercial Ltda - CNPJ 73.008.682/0001-52.**

2. Tal pedido faz referência ao item 1 do Termo de Referência quanto ao descritivo apontado, a empresa é a 3ª colocada, as classificadas em 1ª e 2ª lugar foram analisadas e suas propostas não eram compatíveis com o Termo de Referência motivo pelo qual foram desclassificadas, a empresa **Labinbraz** foi a que apresentou uma proposta condizente, por este motivo solicito a análise técnica para darmos prosseguimento a fase de aceitação do certame.

3. Tendo em vista a celeridade no processo, solicito a resposta breve quanto ao parecer.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



**DIEx nº 207-Div Ap Técnico/S Dir/Dir**  
**EB: 64597.003972/2023-71**

**TABATINGA, AM, 29 de agosto de 2023.**

**Do** Chefe do Laboratório de Análises Clínicas  
**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa  
**Assunto:** Parecer - Pregão Tradicional nº 12/2023  
**Referência:** DIEx nº 83-SALC/Div Adm/S Dir, de 18 AGO 23

1. Em resposta ao DIEx referenciado, sou de parecer favorável para o prosseguimento do processo e aceite da proposta apresentada pela empresa.



**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.008.682/0001-52 DUNS®: 901695622  
Razão Social: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/02/2024

FGTS Validade: 03/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/02/2024

Receita Municipal Validade: 26/12/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 10:29:52

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **73.008.682/0001-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

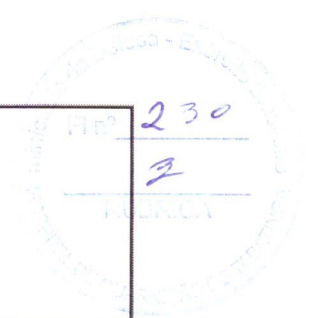
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.008.682/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LABINBRAZ COMERCIAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GUIDO CALOI</b>	NÚMERO <b>1.935</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOBLOCOS A, B</b>
-------------------------------------	------------------------	---

CEP <b>05.802-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WARAUJO@WIENER-LAB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2162-0351/ (11) 2162-0200</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **11:14:30** (data e hora de Brasília).

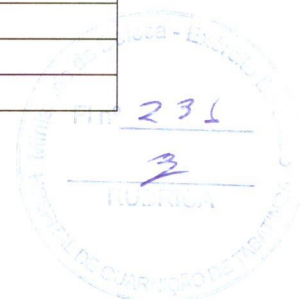
PROPONENTE			
<b>RAZÃO SOCIAL: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.</b>			
<b>LOGRADOURO: Av. Guido Caloi nº 1935, térreo, blocos A/B, Jd. São Luiz</b>			
<b>CIDADE: São Paulo</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 05802-140</b>	<b>TEL: (11) 2162-0200</b>
<b>CNPJ: 73.008.682/0001-52</b>			

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023.**  
**“PROPOSTA DE PREÇO”**

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento Diagnóstico Clínico - Analisador Hematológico carregamento automático. O equipamento autoloader engloba a mais recente tecnologia óptica, automação, mecânica e biologia. Tecnologia de dispersão a laser. 2. Fluxo linear constante da bacia. 3. Tecnologia topográfica 3-D. 4. Auto-loader, > 60 amostras/hora. 5. Sistema de incubação de titânio integral. 6. >28 parâmetros, 2 histogramas, 2 diagramas de dispersão. 7. Tecnologia de leitura de código de barras de tubo de direção aleatória. Armazenamento: Armazenamento de >100.000 resultados, incluindo histograma e diagrama de dispersão. Interface LIS Suporte ao protocolo HL7 CQ e calibração Múltiplas regras de QC, incluindo L-J, X-B etc. Função de calibração automática e manual. Incubação Sistema de incubação de titânio integral Multi-avisos Verificação do estoque de reagentes; Aviso de dados originais anormais; Vários sinalizadores de aviso. Fonte de energia AC220V±10% 50/60Hz; 110V±10% 60Hz; 600VA Ambiente de operação 15~30°C Tamanho embalagem 820*770*840mm (L*P*H) Peso bruto >104kg Tamanho da embalagem do reagente 320*320*300mm (L*D*H);340*290*280mm (L*D*H) Peso Bruto do Reagente >21kg; 4kg Descrição como um todo no ETP	WIENER	UNID.	01	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)



**OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO****AUTOANALISADOR HEMATOLÓGICO DIFERENCIAL DE 5 PARTES COUNTER 31 AL****Especificações técnicas****Princípios**

Método de impedância para contagem de RBC e PLT  
Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina  
Citometria de fluxo (FCM) + Laser de três ângulos disperso +  
Método de coloração química para análise diferencial de WBC.

**Parâmetros:**

31 parâmetros: WBC, LYM (#,%), NEU (#,%), MON (#,%), EOS (#,%), BAS (#,%), RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, ALY (#,%), LIC (#,%), NRBC (#,%), PDW, PCT, PLCC, P-LCR

3 Histograms and e scattergram.

**Modo de análise**

Modo de sangue total com carregador automático  
Modo de sangue total com tubo fechado  
Modo Pré-diluído

**Velocidade**

Até 60 amostras por hora com carregador automático  
Até 51 amostras por hora com o modo fechado  
Até 53 amostras por hora Modo pré-diluído

**Capacidade de armazenamento de dados**

Até 100.000 resultados do paciente (incluindo informações numéricas e gráficas)

**Comunicação**

Porta LAN compatível com o protocolo HL7  
Ambiente  
Temperatura: 15 °C-30°C  
Umidade: 30-85%  
Pressão: 70-106 kPa

**Requisitos elétricos A.C.100-240V < 300VA 50/60Hz**

Dimensões e peso  
Dimensões: 523 mm (altura) x 569 mm (largura) x 589 (profundidade)  
Peso: 60kg

**Volume da amostra**

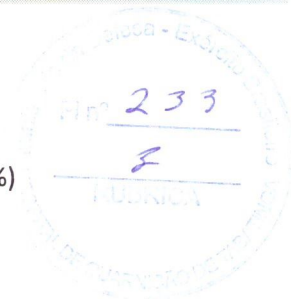
Modo de sangue total CBC+DIFF: 33ul  
Modo de sangue total CBC: 24 ul  
Modo Pré-diluído: 20 ul

**Modos de teste**

CBC



CBC + DIFF Performance Parâmetro	Intervalo de linearidade	Precisão
WBC	0.3-200 x 10 <sup>9</sup> /L < 1.0%	Arrastre < 0.15 (SD) or 3.0% (CV%)
RBC	0.2-8.0 x 10 <sup>12</sup> /L	< 1.5% < 1.0%
HGB	0.5-25 g/dL	< 1.5% < 1.0%
HCT	2 -75 %	< 2.0% < 1.0%
PLT	5-2000 x10 <sup>9</sup> /L < 1.0%	< 7.5 (SD) or 5.0% (CV%)



**Nome Comercial:** Analisador Automático de Hematologia Wiener Lab    **Modelo:** Counter 31  
**Marca/Fabricante:** Wiener Laboratórios S.A.I.C.  
**Procedência:** Argentina    **Nº do Registro no M.S.:** 10246810315

**Validade da Proposta de preços:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

**Local de Entrega:** HGuT Hospital de Guarnição de Tabatinga - Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro.

**Garantia:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

- Declaramos, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **12/2023** foi elaborada de maneira independente.

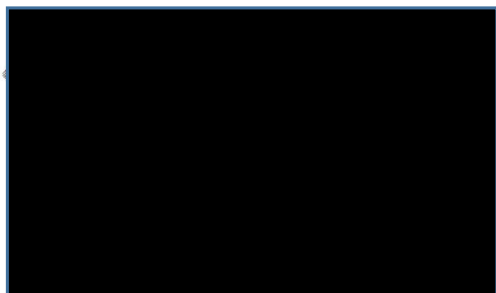
- Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaramos expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

- Declaramos que o equipamento acompanha: **Computador, monitor, teclado, mouse e nobreak.**

- Declaramos que possuímos assistência técnica remota e presencial.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.



**LABINBRAZ  
COMERCIAL  
LTDA:73008  
682000152**

Assinado de forma digital por LABINBRAZ COMERCIAL LTDA:73008682000152  
Dados: 2023.08.17 15:37:47 -03'00'



# Counter 31<sup>AL</sup>

Autoanalisador hematológico diferencial de 5 partes



Automação total  
ao seu alcance



Assistência Técnica WL

[www.wiener-lab.com](http://www.wiener-lab.com)

 Wiener lab.

# Counter 31<sup>AL</sup>

Autoanalisador hematológico diferencial de 5 partes



## Especificações técnicas

### Princípios

Método de impedância para contagem de RBC e PLT  
Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina  
Citometria de fluxo (FCM) + Laser de três ângulos disperso + Método de coloração química para análise diferencial de WBC.

### Parâmetros

31 parâmetros: WBC, LYM (#,%), NEU (#,%), MON (#,%), EOS (#,%), BAS (#,%), RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, ALY (#,%), LIC (#,%), NRBC (#,%), PDW, PCT, PLCC, P-LCR  
3 Histograms and e scattergram.

### Modo de análise

Modo de sangue total com carregador automático  
Modo de sangue total com tubo fechado  
Modo Pré-diluído

### Velocidade

Até 60 amostras por hora com carregador automático  
Até 51 amostras por hora com o modo fechado  
Até 53 amostras por hora Modo pré-diluído

### Volume da amostra

Modo de sangue total CBC+DIFF: 33 µL  
Modo de sangue total CBC: 24 µL  
Modo Pré-diluído: 20 µL

### Modos de teste

CBC  
CBC+DIFF

### Performance

Parâmetro	Intervalo de linearidade	Precisão	Arrastre
WBC	0.3-200 x 10 <sup>9</sup> /L	≤ 0.15 (SD) or 3.0% (CV%)	≤ 1.0%
RBC	0.2-8.0 x 10 <sup>12</sup> /L	≤ 1.5%	≤ 1.0%
HGB	0.5-25 g/dL	≤ 1.5%	≤ 1.0%
HCT	2 -75 %	≤ 2.0%	≤ 1.0%
PLT	5-2000 x10 <sup>9</sup> /L	≤ 7.5 (SD) or 5.0% (CV%)	≤ 1.0%

### Capacidade de armazenamento de dados

Até 100.000 resultados do paciente (incluindo informações numéricas e gráficas)

### Comunicação

Porta LAN compatível com o protocolo HL7

### Ambiente

Temperatura: 15 °C-30°C  
Umidade: 30-85%  
Pressão: 70-106 kPa

### Requisitos elétricos

A.C. 100-240V ≤ 300VA 50/60Hz

### Dimensões e peso

Dimensões: 523 mm (altura) x 569 mm (largura) x 589 (profundidade)  
Peso: 60kg



Labinbraz Comercial Ltda.  
Av. Guido Caloi, 1935 - Térreo - Blocos A e B  
Cep: 05802-140, São Paulo - SP, Brasil  
Tel: (+55 11) 2162-0200 Fax: (+55 11) 2162-0202  
e-mail: wibrazil@wiener-lab.com

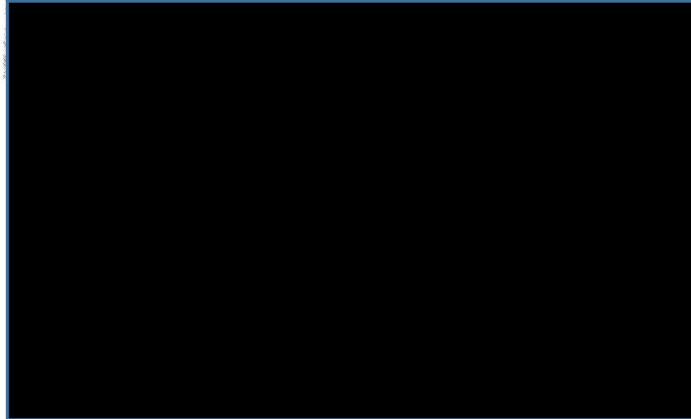
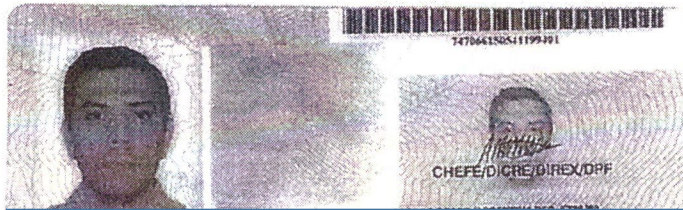
Wiener lab. Brasil

Wiener lab. Brasil

Wiener lab.

www.wiener-lab.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CEDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO



 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**





**Nascimento**  
**17/09/1981**



**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**806B.E6F2.DEAA.D811**



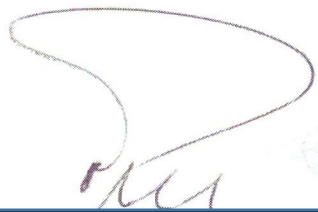
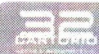
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:32:08 do dia 15/03/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

## PROCURAÇÃO

**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, doravante OUTORGANTE, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a égide das Leis Brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal (CNPJ/SRF) sob nº. 73.008.682/0001-52, sediada na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, endereço eletrônico: labinbraz@wiener-lab.com.br, por seu administrador Guillermo Julio Figueroa Casas, já qualificado no contrato social, domiciliado na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, endereço eletrônico: labinbraz@wiener-lab.com.br, nos termos dos atos constitutivos, nomeia e constitui como bastante procurador **CARLOS EDUARDO GLASER**, doravante OUTORGADO, brasileiro, casado, engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP) sob nº. 5069757185, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Secretaria da Receita Federal (CPF/SRF) sob nº. [REDACTED] com domicílio profissional na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, endereço eletrônico: carlosglaser@wiener-lab.com.br, conferindo-lhe poderes específicos **para representar a outorgante perante pessoas jurídicas de direito público e privado em licitações e processos de seleção de fornecedores** no âmbito dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de órgãos e repartições da Administração Pública direta e indireta no geral, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive entidades paraestatais, associações, fundações públicas e privadas, organizações sociais, organização da sociedade civil e de interesse público, podendo praticar quaisquer atos necessários à concretização de contratações comerciais e de fornecimento, inclusive formalizar propostas de preços, propor ofertas e descontos, interpor recursos e defesas administrativas, pactuar compromissos, prestar declaração, preencher formulários, requerimentos e documentos congêneres, substabelecer total ou parcialmente com reserva de poderes, valendo-se ainda dos poderes especiais para transigir, desistir e requerer, podendo praticar todos os atos necessários, em todo território nacional, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **É vedado a utilização desta procuração em atos ou negócios estranhos ao objeto social da outorgante, assim como a prestação de aval, fiança, caução de valores ou quaisquer outras operações análogas.** A presente procuração possui prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

  
[REDACTED] RUA JILVIA BUEDES PENYEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CAPITAL - SP  
CEP: 04761-000 - TELEFONE: (11) 5546-3231 - WWW.32CARTORIO.COM.BRReconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de:  
[1z50Xc00]-GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS

São Paulo, 13 de Janeiro de 2023

Em test. [REDACTED] da verdade.

PAULO ROGERIO GOMES

Selo(s): 1090AB0764886

Valor: R\$12,20

Válido somente com selo de Autenticidade



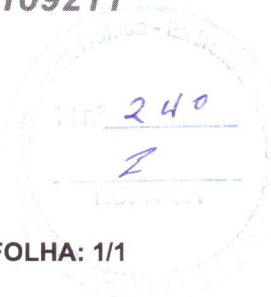




31/07/2023

0068109211

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 3734655**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 73.008.682/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0068109211



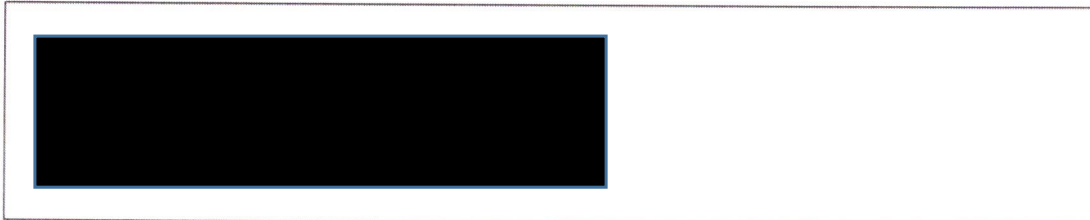


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2023/099435

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 31/07/2023 às 10:41:27

Válido até: 29/10/2023

Código de Controle: 1130.8514.1123.5381

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, estabelecida na Avenida Guido Caloi, nº 1.935, térreo, Blocos A e B, bairro jardim São Luís, cidade: São Paulo, estado: SP, CEP: 05802-140, executou para este FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, inscrita sob o CNPJ nº 24.513.574/0001-21, com sede à Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade, CEP: 58414-060, Campina Grande/PB, o fornecimento abaixo especificado:

1) Contrato n.º 16144/2020/SMS/PMCG

2) Vigência do contrato: 13/02/2020 a 31/12/2020

3) Objeto do contrato: aquisição de kits reagentes, e todos os insumos necessários para realização dos testes hematológicos em 3 (três) equipamentos cedidos em regime de comodato, conforme especificado abaixo:

↳ Equipamento(s): 03 Wiener-lab Counter 29

↳ Volume de exames: 360.000 hemogramas por ano

↳ Reativos:

Item	Código	Produto
ITEM 5	1475000	WL-29 D Diluent (1x20L)
	1475001	WL-29 DIFF Lyse (4x500mL)
	1475002	WL-29 LH Lyse (4x100mL)
	1475010	Probe Cleanser (50mL)
	8475003	Controle Hematológico BC-5D (2x3ml)

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Campina Grande (PB), 27 de agosto de 2020

(Gerente de Serviços Especializados)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



## TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, Órgão integrante da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.513.574/0001-21, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376 – Bairro Liberdade, Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada legalmente pela Sra. **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG de nº. 932.606 (2ª via) SSP/PB e CPF nº. [REDACTED], de um lado, e de outro, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.008.682/0001-52, com sede estabelecida na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A/B, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, de agora por diante chamado simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, Argentino, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 747066-L e CPF nº 234.926.808-01, residente e domiciliado na rua Guarará, nº 153, apto 94, Jardim Paulista, São Paulo – SP, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16673/2019/SMS/PMCG**, devidamente homologado pelo Sra. Secretária Municipal da Pasta, DECIDIRAM, as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato decorre da Licitação objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) nº. 16673/2019/SMS/PMCG**, processada e julgada com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se-lhe, supletivamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações, e Decreto Municipal nº 3.104, de 14 de Abril de 2004, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO E SEMI-AUTOMAÇÃO E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, de acordo com planilha apresentada na licitação inaugurada pelo **EDITAL DE PREGÃO (SRP) Nº. 16673/2019/SMS/PMCG**.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual para o objeto ora licitado, deverá ser até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

### CLAUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES

O objeto contratado será fornecido após recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria beneficiária que passará a integrar este Edital.

### CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Edital e da Lei regente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua execução.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelas Secretarias competente, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderi-lo durante o período de sua vigência, não se olvidando o que for explicitado no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG

244  
3

5.3. Durante o prazo de validade deste TERMO DE CONTRATO, vigorará a proposta de preços para o Sistema de Registro de Preços, apresentada na licitação pela licitante vencedora, que será parte integrante deste instrumento, período pelo qual a CONTRATADA estará obrigada a prestar a SERVIÇO à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, o(s) produto(s) objeto do presente ajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento se previamente autorizadas pelos setores competentes da Secretaria beneficiária, para todos os fins de direito, sendo desconsideradas quaisquer outras Ordens que não sejam determinadas pelas Autoridades competentes.

6.1.1 O atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ser autorizado pela Diretoria Administrativa Financeira ou pela Ordenadora de Despesa, cujo fornecimento deverá ser no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento (OF)**.

6.2. As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
- b) Descrição do objeto, quantidade e valor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante, na forma descrita nas alíneas A, B e C do subitem 6.1 deste instrumento;
- d) Número de identificação do Pregão Presencial;

6.3. Estando o fornecimento em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente Termo de Contrato a CONTRATADA deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor global estimado do presente contrato importa em R\$ **CONFIDENCIAL** **CONFIDENCIAL** (is), referente ao Edital de Pregão (SRP) nº. 16673/2019/SMS/PMCG, conforme planilha anexo.

7.2. O pagamento será realizado no Departamento Financeiro da Secretaria beneficiária, conforme quantitativos solicitados e, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor (gestor do contrato) encarregado pela Fiscalização.

7.3 - Os documentos exigidos para pagamento são:

- a) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, do INSS;
- c) CND Municipal de Campina Grande, se a SMS da licitante for estabelecida neste município;
- d) Nota Fiscal com discriminação da quantidade do objeto efetivamente executado.

7.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.5. É vedada a concessão de reajustes de preços, exceto para os casos previstos em lei, caso em que deverá ser utilizado o Índice INPC do IBGE, ou outro Índice Oficial do Governo que venha a substituí-lo à época em que a reajuste será concedido, para o objeto da presente contratação, cuja periodicidade deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



O presente Instrumento Contratual de Fornecimento não poderá ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros pela CONTRATADA, a qualquer título, sem expressa anuência da Prefeitura.

#### **CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1. O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
- 9.1.1. Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, quando:
- a) Houver modificação da Planilha, das Especificações, para melhor adequação ao objeto contratual;
  - b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa do seu objeto.
- 9.1.2. Por acordo entre as partes:
- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial do contrato;
  - b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do Fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 9.1.3. - Qualquer alteração do presente Instrumento de Contrato será submetida à apreciação da Autoridade Superior que Ordena Despesas, que somente poderá ser formalizada através de termos aditivos ao contrato, observados os limites definidos na norma inscrita no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

10.1 - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de:

**Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104 - Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar

**Elemento da Despesa:** 3390.30

**Fonte de Recurso:** 1214

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde, quando o fornecimento for destinado especialmente para este fim, de modo que, a Diretoria Administrativa, fará o controle do recebimento do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou falhas detectadas.

11.2. Tudo que fugir à competência dos Gestores do contrato deverá ser comunicado, à Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria competente que, na sua área de competência, adotará medidas convenientes para solucionar tal problema, devidamente ratificadas pelo Titular da Pasta Municipal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

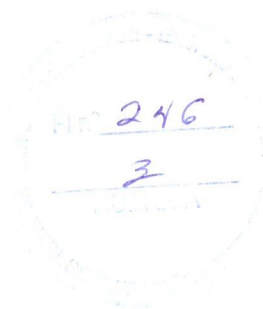
12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou, por razões de interesse público, devidamente pertinente e comprovado para justificar tal conduta.

12.3. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato, de pleno direito. É de bom alvitre lembrar que constitui motivo para rescisão do contrato, a inobservância às determinações



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



regulares emanadas do(a) Gestor(a) no desempenho das suas funções, assim como de seus superiores.

12.4. Constituem motivo para Rescisão Contratual:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das suas cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Pública Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do respectivo serviço, no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado no início da execução do objeto;
- d) A paralisação do respectivo fornecimento, sem justa e sem a prévia comunicação para com esta Administração;
- e) Descumprimento no disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do serviço ou fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do serviço objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima terceira;  
§ 1º. Ocorrendo o atraso no serviço por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Campina Grande-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do Serviço prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

13.3. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Secretário Municipal da Pasta, concedida a defesa do compromissário prestar o serviço no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

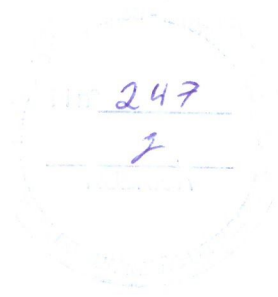
13.4. A multa prevista na cláusula 13.1, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A Inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário executor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O Serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de EXECUÇÃO.
- c) A Execução do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para a presente EXECUÇÃO, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

13.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



13.6 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Serviços solicitados.

13.7 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

13.8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

13.9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

13.10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

13.11 Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

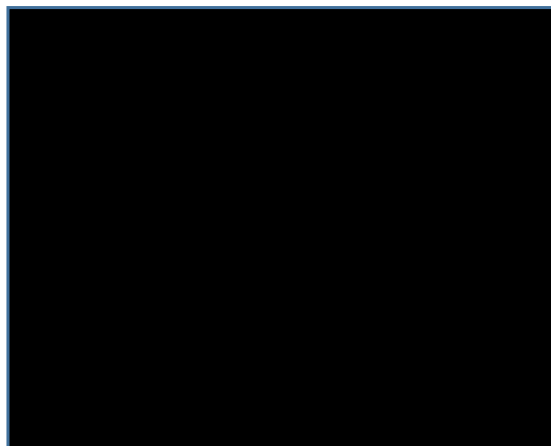
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, como também aquelas que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Campina Grande.

E para que produza seus legítimos e legais efeitos às partes acordam e ajustam o presente Termo de Contrato, que será assinado pelas partes contratantes em três vias de igual teor e forma, da presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Por estarem assim justas e contratadas, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, com o afã de produzir seus efeitos legais.

Campina Grande - PB, 13 de Fevereiro de 2020



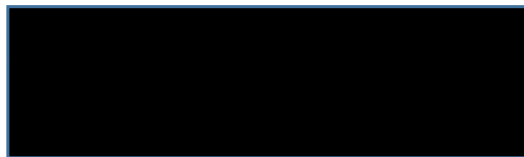


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG



## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 16144/2020/SMS/PMCG. **PARTES:** FMS/PMCG E LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO E SEMI-AUTOMAÇÃO E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 712.800,00. **PRAZO CONTRATUAL:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16673/2019/SMS/PMCG - LEIS Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, ALTERADAS. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.1010.2104. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTES DE RECURSOS:** 1214. **SIGNATÁRIOS:** LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO E GUILHERMO JULIO FIGUEROA CASAS.





EMPRESA MEDMACH SOLUCOES EM MEDICINA LTDA ME
ENDERECO EST DO RIO GRANDE, 1665 LOJA A
BAIRRO TAQUARA CEP 22720010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 09.608.095/0001-03
PROCESSO 25351 179159/2018-34 AUTORIZ/MS
PYW861M0726H (8 16451 0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA IMMÉR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO AL SABARA, 115
BAIRRO JARDIM MENINO DEUS II CEP: 14708113 -
BEBEDOURO/SP
CNPJ 65.009.235/0001-90
PROCESSO 25351 203796/2018-39 AUTORIZ/MS
02W3W542H7WM (8 16487 5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDERECO MARG BR101, S/N - KM357
BAIRRO CEP - SANGÃO/SC
CNPJ 15.488.297/0010-44
PROCESSO 25351 198814/2018-53 AUTORIZ/MS
PSIH0762450H (8 16479 8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS
LTD - ME
ENDERECO RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3101
SALA 56
BAIRRO PADRE MATHIAS CEP 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ 26.959.740/0001-43
PROCESSO 25351 105605/2018-74 AUTORIZ/MS
58819WY0M87Y (8 16496 6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA SÍRIOS-MED MATERIAIS HOSPITALARES E
SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDERECO Rua vereador antonio teixeira de macedo 28 loja
04
BAIRRO centro CEP 24890000 - TANGUÁ/RJ
CNPJ 21.052.619/0001-10
PROCESSO 25351 713402/2017-75 AUTORIZ/MS
52310H1WH298 (8 16483 1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA MARIA DA PENHA C GONCALVES COMERCIO E
SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME
ENDERECO Avenida Pasteur, 94
BAIRRO Santa Efigenia CEP 30150290 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ 22.910.610/0001-65
PROCESSO 25351 179209/2018-83 AUTORIZ/MS
6Y4151547994 (8 16450 8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ELITE MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO AV SANTOS DUMONT 1740, sala 1108
BAIRRO ALDEOTA CEP 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ 20.538.559/0001-33
PROCESSO 25351 072080/2018-83 AUTORIZ/MS
M721590754H9 (8 16453 7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA MAXIMO DA AMAZONIA LTDA - ME
ENDERECO AV BARAO DE COTEGIPE RODOVIA MANOEL
URBANO, 59
BAIRRO PARQUE DOS BAROES CEP 69415000 -
IRANDUBA/AM
CNPJ 28.749.974/0001-91
PROCESSO 25351 083278/2018-92 AUTORIZ/MS.
52X1LMMY32Y (8 16472 3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI - EPP
ENDERECO RUA BRASÍLIO MACHADO, 261
BAIRRO CENTRO CEP 09715140 - SÃO BERNARDO DO
CAMPO/SP

CNPJ 23.015.239/0001-30
PROCESSO 25351 176100/2018-94 AUTORIZ/MS
HH41527X2402 (8 16452 3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA DENTAL ENDO FOCO PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDERECO RUA HADDOCK LOBO 61 LOJA 19
BAIRRO ESTACIO CEP 20260130 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 28.385.777/0001-30
PROCESSO 25351 203467/2018-08 AUTORIZ/MS
1Y9172412LH9 (8 16495 2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA POSTALL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
LTD
ENDERECO RUA CRISTOVAM DE VITA 260 - UN
01.02.03 04 E 05
BAIRRO CENTRO CEP 06730000 - VARGEM GRANDE
PAULISTA/SP
CNPJ 07.471.771/0001-78
PROCESSO 25351 045084/2018-99 AUTORIZ/MS
PWL6148XX3H9 (8 16482 7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA MARIA DA GLORIA M GLINS - ME
ENDERECO AV CONSELHEIRO FURTADO, Nº 2890
BAIRRO CREMÁCIA CEP 66040100 - BELEM/PA
CNPJ 27.862.999/0001-34
PROCESSO 25351 204573/2018-99 AUTORIZ/MS
759182L56446 (8 16492 1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA Micaram Comercial Importadora e Exportadora de
Prods Químicos e Representações Ltda EPP
ENDERECO Rua Aristiliano Ramos, 684 - Sala 01
BAIRRO Centro CEP 88502050 - LAGES/SC
CNPJ 03.562.756/0001-12
PROCESSO 25351 198621/2018-01 AUTORIZ/MS 3 07964 1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EMBALAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
FABRICAR SANEANTE DOMIS
REEMBALAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA POSTALL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
LTD
ENDERECO RUA JOÃO PAULO ABLAS, 420
BAIRRO JARDIM DA GLORIA CEP 06711250 - COTIA/SP
CNPJ 07.471.771/0001-06
PROCESSO 25351 043362/2018-16 AUTORIZ/MS 3 07963 7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA ALEX SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
ENDERECO Rua Francisco Sousa dos Santos, n 456, A.B. Sala
01
BAIRRO Jardim Limoeiro CEP 29164153 - SERRA/ES
CNPJ 10.942.578/0001-43
PROCESSO 25351 212644/2018-27 AUTORIZ/MS 3 07969 9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA ER PERIOTTO PRODUTOS AUTOMOTIVOS ME
ENDERECO RUA OSCAR BARROS, 22
BAIRRO JARDIM RICETTI CEP 13570050 - SÃO
CARLOS/SP
CNPJ 20.142.326/0001-35
PROCESSO 25351 194276/2018-28 AUTORIZ/MS 3 07961 0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA ODONTOMED CANAÁ LTDA ME
ENDERECO R PRUDENTE DE MORAES 418
BAIRRO CENTRO CEP 87900000 - LOANDA/PR
CNPJ 07.947.536/0001-68
PROCESSO 25351 089527/2018-53 AUTORIZ/MS: 3 07962 3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS

EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA Lunes Green Comercio atacadista Eireli - EPP
ENDERECO AV ANTONIO RAMOS ALVIM nº 1145 - sala 1
BAIRRO FLORESTA CEP 89211460 - JOINVILLE/SC
CNPJ 29.015.975/0001-75
PROCESSO 25351 176089/2018-62 AUTORIZ/MS 3 07968 5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
EXPORTAR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA BARIMACKER DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS
PARA PRESENTE LTDA - ME
ENDERECO RUA VICO PAROLINI THOMPSON, 656
BAIRRO CRISTO REDENTOR CEP 95086150 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ 07.591.809/0001-84
PROCESSO 25351 170453/2018-81 AUTORIZ/MS: 3 07967 1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.377, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.059, de
24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no art. 34, I, § 1º do
Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,
resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das
Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS
ESPIRITO SANTO LTDA ME
ENDERECO RUA JOAQUIM VIEIRA, Nº 123
BAIRRO VILA INDEPENDENCIA CEP. 29148618 -
CARACICATES
CNPJ 06.280.351/0001-80
PROCESSO 25351 233881/2004-26 AUTORIZ/MS 2 03863 8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA TRANSPREP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDERECO R JOSE MARTINS FERNANDES (PO
IMIGRANTES) S/N ROD IMIGRANTES KM 26 UNID 49
CLIR
BAIRRO BATISTINI CEP 09843400 - SÃO BERNARDO DO
CAMPO/SP
CNPJ 43.338.128/0001-72
PROCESSO 25351 565106/2010-31 AUTORIZ/MS 2 05582 0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
TRANSPORTAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA SAGRADA FLORA EIRELI
ENDERECO RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES,
NUMERO 730, DO 33, LT 14
BAIRRO JARDIM PRESIDENTE CEP 74353400 -
GOLÂNIA/GO
CNPJ 12.004.418/0001-58
PROCESSO 25351 564217/2017-41 AUTORIZ/MS 2 09686 5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,
pelo código 053120180604306077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2 de 24/08/2001, que institui a
Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

320 TABELA DE NOME DE NO T A S
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olima Guedes Pontezzo, 94
AUTENTICAÇÃO - Atenção a presente cópia
conforme o original a mim apresentado, do que
dou fé.
05 JUN. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Gustavo Souza Brito



CNPJ: 10.957.159/0001-52
PROCESSO: 25351.179329/2014-91
G7M9199285KH (8.10390.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA WAGNER DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
ENDERECO: Rua Francisco Marengo 1409
BAIRRO: Taquape CEP: 03313001 - SAO PAULO-SP
CNPJ: 09.429.530/0001-24

PROCESSO: 25351.634861/2017-93
P3989LW7LMX3 (8.15869.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
ENDERECO: AV. GUIDO CALOJ 1935, BLOCO A e B,
TERREO
BAIRRO: JARDIM SAO LUIS CEP: 05802140 - SAO PAULO-SP
CNPJ: 73.008.482/0001-52
PROCESSO: 25004.004045/94
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA GAT LOGISTICA LTDA
ENDERECO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SAO MIGUEL,
Nº 7241 BOX 55 AO 108
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.116025/2008-31
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR INSUMO-SANEANTE DOMIS

EMPRESA WAGNER DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
ENDERECO: Rua Francisco Marengo 1409
BAIRRO: Taquape CEP: 03313001 - SAO PAULO-SP
CNPJ: 09.429.530/0001-24
PROCESSO: 25351.634867/2017-61
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
EXPEDIR SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDERECO: RUA CARMITA MONTEIRO Nº 423
BAIRRO: MARIA GUIMARAES FRANÇA CEP: 36700000 -
LEOPOLDINA/MG
CNPJ: 05.524.742/0001-30
PROCESSO: 25351.649859/2016-71
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA FONTANA SA
ENDERECO: RUA CORONEL SOBRAL 415
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 95600000 - ENCANTADORS
CNPJ: 89.305.197/0001-80
PROCESSO: 25025.007723/91
ATIVIDADE/CLASSE:
EXPORTAR SANEANTE DOMIS
FABRICAR SANEANTE DOMIS
IMPORTAR SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.378, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA ROMARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: Av Juscelino Kubitschek, nº 45
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 88551200 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 05.209.485/0001-16
PROCESSO: 25351.910357/2016-21
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018060406079

EMPRESA BAXALTA BRASIL BIOCIENTIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA DR. CHUCRI ZAIDAN, 1240 - TORRE B,
12 ANDAR, CONJ. 1204 PARTE A
BAIRRO: VILA SAO FRANCISCO CEP: 04711130 - SAO
PAULO/SP
CNPJ: 22.558.494/0001-93
PROCESSO: 25351.206452/2016-31
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDERECO: AVENIDA CASTELO BRANCO N 1090 Q13 L
28E
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74530010 - GOIANIA-GO
CNPJ: 14.459.413/0002-24
PROCESSO: 25351.474595/2015-11
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL
CIRURGICO LTDA
ENDERECO: RUA BELO HORIZONTE 1585, SALA 26
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675080 -
GOIANIA-GO
CNPJ: 06.296.460/0001-95
PROCESSO: 25351.205299/2005-51
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATO

EMPRESA ALFA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ENDERECO: RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 09920890 - DIADEMA/SP
CNPJ: 03.832.360/0001-48
PROCESSO: 25351.474644/2007-66
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA DENTARIA ZEILMANN LOPES LTDA - LTDA
ENDERECO: RUA DOS ANDRADAS 1519, SALA 93
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020011 - PORTO ALEGRES/RS
CNPJ: 07.087.066/0001-00
PROCESSO: 25025.025947/2006-70
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATO

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA SURGITEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA PROTASIO ALVES 2561, SALA 601
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90410002 - PORTO ALEGRES/RS
CNPJ: 05.566.838/0001-60
PROCESSO: 25025.036776/2007-95
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME
ENDERECO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.989.293/0001-84
PROCESSO: 25351.272176/2016-92
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA SANTA MÓNICA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: AV TANCREDO NEVES 570
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69054700 -
MANAUS/AM
CNPJ: 07.292.903/0001-32
PROCESSO: 25351.112609/2018-17
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA PRIME HOSPITALAR LTDA EPP
ENDERECO: RUA DELTA, 06 QUADRA 12 LOTE 06 C
BAIRRO: PARQUE DA LAGOA CEP: 65920000 -
ACAELANDIA/MA
CNPJ: 12.844.060/0001-70
PROCESSO: 25351.207612/2018-18
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

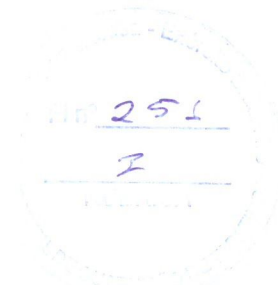
EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SAO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.065868/2018-33
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

250
I

Document signed digitally according to MP nº 2.200-2 of 24/08/2001, which instituted a
TABELAÇÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SAO PAULO - SP
12. Olina Guendisa Pontes de...
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presença do copista
conforme o original e sem a presença do
deputado.
05 JUN. 2018
090AN0380799



**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: **355030801-464-000385-1-2**

DATA DE VALIDADE: **08/05/2026**

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: **6018.2023/0012970-3** DATA DO PROTOCOLO: **10/02/2023**  
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ / CPF: **73.008.682/0001-52**  
LOGRADOURO: **Avenida GUIDO CALOI** NÚMERO: **1935**  
COMPLEMENTO: **TERREO - BLOCOS A E B**  
BAIRRO: **JARDIM SAO LUIS**  
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**  
CEP: **05802-140** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000385-1-2

DATA DE VALIDADE: 08/05/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

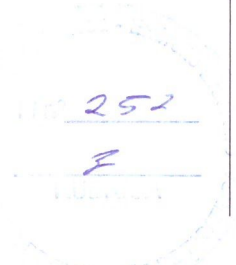
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

08/05/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1683727828339

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

253

CONTRIBUINTE

10302527310

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2010/07552-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

06/03/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

35858-4 AV GUIDO CALOI

NÚMERO

01935

COMPLEMENTO/BAIRRO

BL A/B JD SAO LUIZ

CEP

SF DO IMÓVEL: PB

05802-140

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

CATEGORIA DE USO

NRI

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PB EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NÃO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - COMERCIO DIVERSIFICADO..

ESTABELECIMENTO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, C.C.M.: 22232923, C.N.P.J.: 23008682000152, ATIVIDADE(S): INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, ORTOPEDICOS E DENTARIOS, AREA OCUPADA: 2100,00 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 60, LARGURA DA VIA: 32,00 M.

ZONEAMENTO ATUAL: ZPI

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NÃO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A FMSF INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM

REQUERIMENTO

10302527310-00037

PROCESSO: 2010-0051627-6 EMISSAO: 08/03/2010

SEQ.

01/02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE  
1.030.252.731.0

DOCUMENTO  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO  
2010/07552-00

NOME DO PROPRIETÁRIO  
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO  
06/03/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
CÓDLOG NOME  
33658-4 AV GUIDO CALDI

NÚMERO  
01938

COMPLEMENTO/BAIRRO CEP  
BL A/B JD SAO LUIZ SP DO IMÓVEL: PIB 05802-140

ZONA DE USO  
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

CATEGORIA DE USO  
NRI

DESCRIÇÃO  
QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.  
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS:  
1) COM EDIFICACAO REGULAR DE USO CONFORME..  
AREA TOTAL CONSTRUIDA= 14.234,00M2.

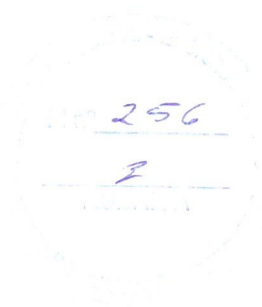


REQUERIMENTO  
1.030.252.731.0-00037

PROCESSO: 2010-0051627-6 EMISSAO: 06/03/2010 02/02

SEQ.





**LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA.  
CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ (MF) Nº 73.008.682/0001-52 - NIRE 35211917388**

**CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º:**

A sociedade girará sob a denominação social de **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, sendo uma sociedade empresarial na forma de sociedade limitada e regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**Artigo 2º:**

A sociedade terá sede administrativa e foro legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Guido Caloi, 1.935, Térreo, Blocos A e B, bairro Jardim São Luiz, Cep. 05802-140.

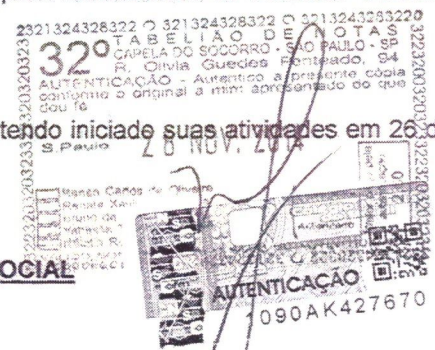
**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, depósitos, escritórios de vendas, nomear representantes e distribuidores, bem como transferir sua sede social para qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses, por deliberação de seus cotistas.

**Artigo 3º:**

O objetivo social será a Importação e Exportação; Compra, Venda por Atacado e Distribuição de Produtos de Consumo Laboratorial, Instrumentos e Aparelhos para Laboratórios de Análises Clínicas, bem como a Prestação de Serviços Atinentes ao Ramo.

**Artigo 4º:**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de Outubro de 1993.



**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º:**

O Capital Social será de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) de cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, e distribuídas entre os cotistas na seguinte proporção:

LABIN ARGENTINA S/A.....	8.497.450 cotas	R\$ 8.497.450,00
GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN.....	2.550 cotas	R\$ 2.550,00
T O T A I S .....	8.500.000 cotas	R\$ 8.500.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos cotistas é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures of the shareholders and a notary.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º:**

A administração da sociedade será exercida por pessoas físicas residentes no País, sócios ou não, os quais serão nomeados pela unanimidade dos sócios se o capital social estiver subscrito e não totalmente integralizado ou por 2/3 (dois terços) dos sócios, se estiver totalmente integralizado. Os sócios ratificam a nomeação para o cargo de Administrador da sociedade dos Srs. **GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN**, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 17 de Setembro de 1.981, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 653164-5 e cadastrado no C.P.F/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Bueno Brandão, nº 403, apto. 122, bairro de Vila Nova Conceição, Cep 04509-021 e **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 29 de setembro de 1981, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 747066-L e inscrito no C.P.F/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Guarará nº 153 apto. 94, bairro Jardim Paulista, Cep. 01425-001.

Os administradores terão todos os poderes para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, observado, entretanto, o disposto no Parágrafo Único abaixo, respondendo civil e penalmente por aqueles que praticarem em nome da sociedade, violando a lei e o presente contrato.

**Parágrafo Único:** Para a abertura e operação de Contas Bancárias sediadas fora do Brasil, será requerido que os Administradores assinem sempre **EM CONJUNTO DE DOIS**.

**Artigo 7º:**

O uso do nome empresarial é autorizado, sendo vedado, no entanto, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros cotistas.

É vedado, também, aos cotistas e procuradores o uso da sociedade para fianças, avais, endossos ou outros favores a terceiros, que a envolva em negócios estranhos ao objetivo social, ficando, desde já, tais atos inoperantes junto à sociedade.

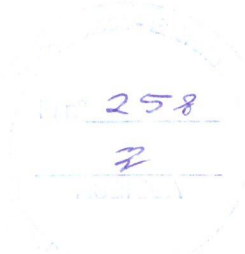
**Artigo 8º:**

Os cotistas, pelos serviços prestados na administração da Sociedade, terão direito a retirada mensal, fixada por eles, a título de Pró-Labore, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, respeitada a legislação pertinente.

**CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONSELHO FISCAL**

**Artigo 9º:**

O exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada ano, no dia 31 de Dezembro, a sociedade, na forma da lei, procederá ao levantamento do Inventário, Balanço Geral da sociedade e a respectiva Demonstração dos Resultados, apurando-se os lucros ou prejuízos. Os prejuízos verificados serão levados a débito da conta Lucros e Perdas, e compensados com os lucros acumulados ou de exercícios anteriores, ou ainda suportados pelos cotistas na proporção de sua participação no Capital Social. Em caso de apuração de lucros, caberá aos cotistas que representem a maioria do Capital Social



deliberar sobre a sua destinação, podendo constituir fundos, reservas ou provisões, ou distribuí-los aos cotistas observadas as suas proporções no total do Capital Social ou não.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim de distribuir lucros, conforme previsto no caput deste Artigo 9º.

**Artigo 10:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os cotistas deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Artigo 11:**

A sociedade não terá órgãos específicos de fiscalização, podendo esta ser exercida, a qualquer momento, pelos cotistas.

**CAPÍTULO V - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS E DA DISSOLUÇÃO**

**Artigo 12:**

O cotista que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar seu desejo aos demais cotistas com no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência. Qualquer alteração deste contrato social só será possível com a concordância da maioria do capital, maioria esta que, uma vez aprovada a alteração ou deliberação, não necessitará da assinatura da minoria para implementá-la, inclusive no que diz respeito ao registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Artigo 13:**

As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e, somente poderão ser alienadas, em parte ou na totalidade delas, depois de facultado ao outro cotista o uso do direito de preferência que lhe fica assegurado em igualdade de condições. As transmissões de cotas que não obedecerem os requisitos mencionados, neste e no artigo anterior, serão consideradas nulas.

**Artigo 14:**

No caso de aumento de capital, os cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente a parte de capital que possuírem na sociedade.

**Artigo 15:**

No caso de falecimento, retirada ou impedimento legal do cotista individual ou no caso de dissolução ou falência da cotista empresa, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais do retirante, caso os cotistas remanescentes, representando a maioria, assim o deliberem; caso contrário o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em até 60 (sessenta) dias da data do ocorrido e pagos no prazo de até 12 (doze) meses em parcelas mensais e

2131304328392  
NOTA S  
PELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP  
Olive Gledes Pentecost, 94  
AUTENTICAÇÃO / Autentico a presente cópia  
contendo o original a mim apresentado de que  
dou fé.  
S. Paulo 28 NOV. 2014  
Recebi Cotas de Oliveira  
AUTENTICAÇÃO  
1090AK427672

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

254

I

sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço a que se refere este artigo.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu cotista.

**Artigo 16:**

Vindo a ser dissolvida a sociedade, por vontade de todos os cotistas, a mesma entrará em liquidação, recebendo os cotistas igual tratamento, regendo-se a liquidação pelos preceitos contidos na legislação em vigor.

**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 17:**

Nos casos omissos serão aplicados os dispositivos legais contidos na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, no que lhe for aplicável as normas da Lei nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976 e subsidiariamente, pela legislação complementar correspondente.

**Artigo 18:**

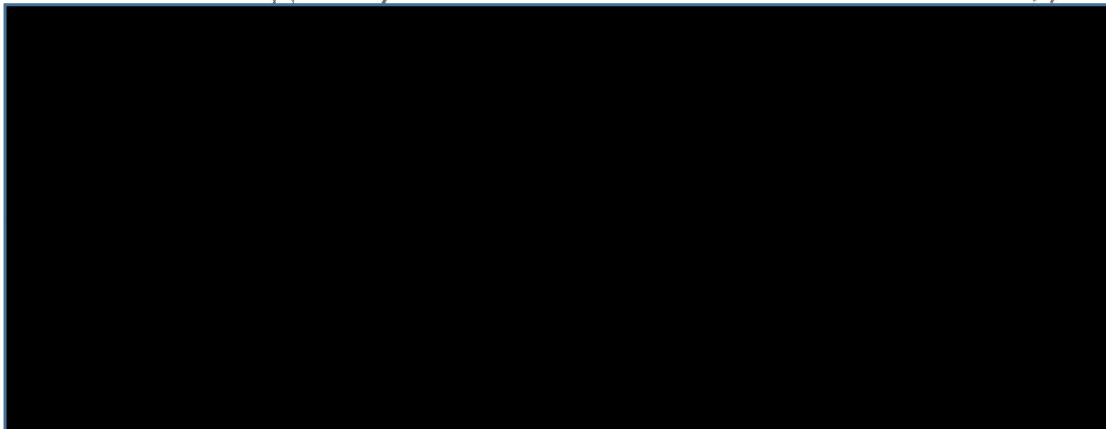
Os cotistas e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão proibidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os impeçam, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Artigo 19:**

Fica eleito, desde já, o foro da Comarca da Capital, como competente para dirimir dúvidas ou esclarecer quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 31 de Outubro de 2014.



JKIN

4328322 0 32130432832  
CÓDIGO DE NOTAS  
CORRO - SÃO PAULO - SP  
Linha 10 - Peritoado, 94  
Antes a presente cópia  
sem apresentação do que

1. 2014

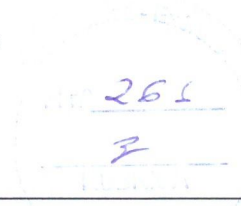


260  
F

Junta Comercial do Estado de São Paulo  
27 NOV. 2014  
Sinditejas - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO PLATA RESPONSÁVEL  
SOB O NÚMERO 451.203/14-8  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

2321324328322 0 321324328322 0 321324328322 0  
TABELA DE NOTA  
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP  
R. Clóvis Guedes Penteado, 84  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia  
com a o original a mim apresentado do que  
28 NOV. 2014  
1090AK487674  
Cartos do Oliveira  
Xavier de Souza  
de Aguiar Santos  
Viviane Talia de Silva  
Nathalia Ruy de Souza  
VALOR NOMINAL 100M O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
022282828282 0 321324328322 0 321324328322 0



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 116.826.020.111	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 73.008.682/0001-52	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 04/02/1994
<b>Nome Empresarial:</b> LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	<b>Regime Estadual:</b> RPA
	<b>Regime RFB:</b> RPA

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Data início da Atividade:</b> 04/02/1994	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 73.008.682/0001-52	
<b>Porte:</b> Demais	
<b>Capital Social:</b> R\$ 8.500.000,00	
<b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data início do regime:</b> 01/06/2004
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
234.926.808-01	GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS	Administrador	0,00 %	23/04/2012
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA GUARARA		<b>Complemento:</b> APT: 94;		
<b>Nº:</b> 153		<b>Bairro:</b> JARDIM PAULISTA		
<b>CEP:</b> 01.425-001		<b>UF:</b> SP		
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2162-0200		<b>Fax:</b> (11)2162-0200		
<b>e-mail:</b>				
05.714.061/0001-34	LABIN ARGENTINA S.A.	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	99,97 %	27/08/2014
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA NAO INFORMADO		<b>Complemento:</b>		
<b>Nº:</b> S/N		<b>Bairro:</b> NAO INFORMADO		
<b>CEP:</b> 00000000		<b>UF:</b> DF		
<b>Município:</b> EXTERIOR				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (00)0000-0000		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b>				
<b>Representante:</b>				
233.938.338-20	GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN	Procurador		27/08/2014
<b>Endereço do Representante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA BUENO BRANDAO		<b>Complemento:</b> APT: 122;		
<b>Nº:</b> 403		<b>Bairro:</b> VILA NOVA CONCEICAO		
<b>CEP:</b> 04.509-021		<b>UF:</b> SP		
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Contato do Representante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2162-0200		<b>Fax:</b> (11)2162-0200		
<b>e-mail:</b>				
233.938.338-20	GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN	Sócio-Administrador	0,03 %	26/11/2009
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA BUENO BRANDAO		<b>Complemento:</b> APT: 122;		
<b>Nº:</b> 403		<b>Bairro:</b> VILA NOVA CONCEICAO		
<b>CEP:</b> 04.509-021		<b>UF:</b> SP		
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2162-0200		<b>Fax:</b> (11)2162-0200		
<b>e-mail:</b>				

## Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b>	<b>CNPJ:</b> 73.008.682/0001-52	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 04/02/1994
	<b>IE:</b> 116.826.020.111	<b>Data Início da IE:</b> 23/06/2004
	<b>NIRE:</b> 35.2.1191738-8	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo		<b>Data Início da Situação:</b> 23/06/2004
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa		
<b>Tipo de Unidade:</b> -		<b>Formas de Atuação:</b>

**Tributário**

<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 23/06/2004
<b>CPR:</b> 1200	<b>Data Início da CPR:</b> 01/11/2016
<b>CPR-ST:</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 01/01/2007
<b>CNAE Secundários:</b> 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 27/11/2014
<b>DRT:</b> DRTC-III - SÃO PAULO	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ

**Contabilista**

<b>CRC:</b> 1SP128348/O-0	<b>CPF/CNPJ:</b> 028.583.738-92
<b>Nome:</b> VALDECIO JOSE FERNANDES	
<b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 06/07/2011	
<b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

<b>Tipo:</b> Residencial	
<b>Logradouro:</b> RUA LOMBROSO	<b>Complemento:</b> APTO 91
<b>Nº:</b> 211	<b>Bairro:</b> VILA CURUCA
<b>CEP:</b> 09.280-450	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SANTO ANDRE	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> (11)97557-1375	
<b>e-mail:</b> valdeciojosefernandes@gmail.com	

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

<b>Tipo:</b> Comercial	
<b>Logradouro:</b> RUA LOMBROSO	<b>Complemento:</b> APTO 91
<b>Nº:</b> 211	<b>Bairro:</b> VILA CURUCA
<b>CEP:</b> 09.280-450	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SANTO ANDRE	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> (11)97557-1375	
<b>e-mail:</b> valdeciojosefernandes@gmail.com	

**Endereço do Estabelecimento**

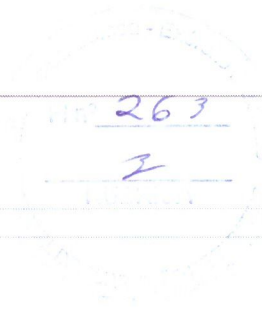
<b>Logradouro:</b> AVENIDA GUIDO CALOI	<b>Complemento:</b> TERREOBLOCOS A, B
<b>Nº:</b> 1935	<b>Bairro:</b> JARDIM SAO LUIZ
<b>CEP:</b> 05.802-140	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SAO PAULO	
<b>Referência:</b> PROXIMO A PONTE JOAO DIAS	
<b>Data de Início do Endereço:</b> 23/06/2004	

**Contato do Estabelecimento**

<b>Telefone 1:</b> (11)2162-0200	<b>Telefone 2:</b> (00)0000-0000
<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b> LABINBRAZ@WIENER-LAB.COM.BR

**Endereço de Correspondência**

<b>Logradouro:</b> AVENIDA GUIDO CALOI	<b>Complemento:</b> TERREO BLOCO A
<b>Nº:</b> 1935	<b>Bairro:</b> JARDIM SAO LUIS
<b>CEP:</b> 05.802-140	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SAO PAULO	



**Número do Contribuinte:** 73.008.682/  
**Nome do Contribuinte:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 73.008.682/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 11:28:11 horas do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C980359A

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

265

**Certidão Número:** 0657533 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 73.008.682/

**Contribuinte:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

**Liberação:** 29/06/2023

**Validade:** 26/12/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.223.292-3- Início atv :04/11/1993 (AV GUIDO CALOI, 01935 - CEP: 05802-140 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:34 horas do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

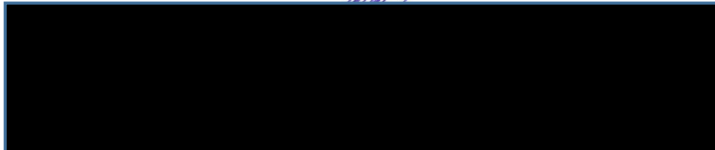
**Código de Autenticidade:** 4CD83C1A



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 14 dias do mês de setembro de 2023, procedemos ao encerramento deste volume nº 02 do processo nº 64597.003236/2023-12 contendo 265 folhas.

A large black rectangular redaction box covers the signature area. A blue ink signature is visible above the top edge of the box.